



**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2020/PMA**

A empresa interessada na participação do **Pregão Presencial nº 002/2020/PMA** deverá preencher todas as informações solicitadas neste formulário, **caso contrário o Pregoeiro exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone(s)/Fax: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebemos da Equipe de Pregão a cópia do Pregão Presencial acima identificado e seus respectivos anexos.

Alagoíinha - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela retirada do Edital

CPF nº \_\_\_\_\_



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7 - DO REAJUSTAMENTO**
- 8 - DO CREDENCIAMENTO**
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12 - DA HABILITAÇÃO**
- 13 - DOS RECURSOS**
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15 - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



---

## **18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

## **19 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, nomeada através da Portaria nº. 004/2020, de 02 de janeiro de 2020, à vista da autorização constante do Processo Licitatório nº 006/2020/PMA, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE, previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

1.2 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1.3 - DATA DE RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS E ENVELOPES “A” E “B”: 24 de Março de 2020.

1.4 - HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO: 08:30h (oito horas e trinta minutos).

1.5 - LOCAL: Sala de reuniões, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE.

1.6 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto nº 8.538/2015, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### **3 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

3.1 - O prazo para início de cumprimento do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.



3.2 – O cumprimento do objeto do contrato deverá ocorrer, de forma imediata e parcelada, a partir da data definida no subitem anterior e, se estenderá por 12 (doze) meses consecutivos.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 – Esta licitação está reservada à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - Ficarão impedidas de participar:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Alagoinha - PE;

4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666/1993;

4.2.4. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

#### **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 339.199,35 (trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, deste edital.

#### **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 – SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 415 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS



AÇÃO: 2.34 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

DESPESA: 71 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO

ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA LDO: 1738

DESPESA PPA: 44

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 1503 – GESTÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DESPESA: 749 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNÇÃO DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO

ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA LDO: 2234

DESPESA PPA: 710

## **7 - DO REAJUSTAMENTO**

7.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação poderão ser reajustados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO**

8.1 - Apresentarão de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme **ANEXO III**, e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.02.

8.2 - O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos envelopes Nº. **001 – PROPOSTA DE PREÇOS** e, Nº. **002 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

legal(is) da proponente, apresentando documento que comprove a capacidade para emitir o credenciamento, sendo este devidamente assinado, outorgando poderes de decisão ao indicado, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame, contendo ainda, o nome completo do mesmo, número do documento de identificação, podendo ser utilizado o modelo expresso no **ANEXO VII**.

8.3 - A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

8.4 - O documento a que se refere o **subitem 8.2**, a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por documento hábil a outorgar os poderes exigidos.

8.5 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

8.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da abertura dos envelopes N° **001 – PROPOSTA DE PREÇOS** e N° **002 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

8.6.1 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações.

8.6.2 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

8.7 – **COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

8.7.1 - A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;





b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

8.7.2 - Os documentos relacionados no subitem 8.7.1 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

8.7.3 - Os documentos de comprovação da condição de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, quando apresentados pela licitante, deverá ser feito junto com o credenciamento a que se refere o item 8 deste Edital.

8.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

8.9 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das Propostas Comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

9.1 - No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

9.1.1 - Entregarão em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.1.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:            ENDEREÇO:            E-MAIL:            TELEFONE:

9.1.1.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:            ENDEREÇO:            E-MAIL:            TELEFONE:

9.1.1.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A/C do Pregoeiro

Praça Barão do Rio Branco nº 153, Centro

Alagoinha – PE - CEP 55260-000





9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **10 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - O envelope “A”, com o título “PROPOSTA COMERCIAL”, deverá conter:

10.1.1 - A proposta comercial deverá ser elaborada pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - Descrição clara e detalhada do item cotado, marca/modelo de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, do Edital;

10.1.1.3 - Indicação do preço unitário de cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - Indicação do prazo de cumprimento do contrato, contado do recebimento da solicitação da Contratante;

10.1.1.5 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;



10.1.1.5.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada;

10.2.5 - Proposta com valor superior ao indicado para cada item será automaticamente desclassificada no respectivo item.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados o prazo máximo de cumprimento, as especificações e parâmetros definidos neste Edital.

11.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

11.3 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital.



11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços dos itens sejam superiores aos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.



11.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.15.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

11.15.2 - Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.15.3 – Proposta(s) para item(s), com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no presente Edital, será(o) automaticamente desclassificado(s).

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste Edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

## **12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;



12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

12.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

12.3.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

12.3.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

12.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da





Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.4.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 12.5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

12.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

12.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.2.1. A certidão descrita no subitem 12.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 12.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



12.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

12.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

## 12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação.

## 12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO II**, deste Edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

## 12.8 – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.8.1 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

12.8.2 - **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE,** exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alagoíinha, localizado no Edifício-Sede, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoíinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alagoíinha - PE, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado e homologado o objeto da licitação.

#### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Edital, a Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.



14.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE, de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **15 - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito do Município, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Alagoíinha – PE, convocará a vencedora do certame para retirada da nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.5 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital.

15.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.



15.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

## **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade na execução dos serviços, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE, CNPJ/MF nº 11.043.981/0001-70, e endereçados à Secretaria de Finanças, situada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE - CEP 55.260.000.

17.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

17.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 18.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 18.2 - Anexo II – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- 18.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.5 - Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente a Habilitação;
- 18.6 - Anexo VI – Minuta de Contrato;





---

18.7 - Anexo VII – Credencial.

## **19 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (0xx87) 3839-1156, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, localizado no Edifício-Sede, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

19.5 - É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

19.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

---

19.10 – A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 09 de Março de 2020.

Eviton Santos de Melo  
Pregoeiro

**ASSESSORIA DO MUNICÍPIO**

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a legislação em vigor, pelo que, o dou como aprovado.

Alagoinha - PE, 09 de Março de 2020.

---

Assessoria Jurídica



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO I**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os anexos com seus respectivos itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras do município de Alagoinha – PE, em pequenas reformas e adaptações que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação do material está de acordo com a relação encaminhada pela Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE. Conforme Relação de Consumo Médio, que segue anexo ao presente termo.

**4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. A contratação para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, e subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL / ITEM (R\$)
1	00072/ORSE	Abraçadeira de nylon pequena Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 100mm x 2,5mm	und	450	0,54	243,00
2	12539/ORSE	Abraçadeira de nylon grande Abraçadeira de nylon p/amarração de cabos 300mm x 3,6mm	und	100	0,88	88,00
3	04796/ORSE	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	barra	21	33,97	713,37
4	04797/ORSE	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2")	barra	11	50,53	555,83
5	04794/ORSE	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	barra	39	12,73	496,47
6	04795/ORSE	Aço CA-50 Ø 8 mm (5/16")	barra	15	22,29	334,35
7	04052/SINAPI	Massa acrílica 18L.	latão	3	80,80	242,40
8	00071/SINAPI	Adaptadores de 1" LR Rosca Externa Adaptador pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d' água	und	3	7,15	21,45
9	Cotação internet	Adaptador para tomada Adaptador Tomada Padrão Novo Antigo Benjamin T	und	2	2,84	5,68
10	00073/SINAPI	Adaptador pvc roscável, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d' água	und	2	9,19	18,38
11	00107/SINAPI	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria	und	2	4,60	9,20
12	00344/SINAPI	Arame galvanizado 16 bwg, 1,65mm (0,0166 kg/m)	kg	15	16,57	248,55
13	00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, 1,24mm (0,009 kg/m)	kg	33	15,99	527,67
14	00337/SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	11	12,59	138,49
15	10585/ORSE	Arco de serra	und	2	22,35	44,70
16	00201/ORSE	Areia grossa Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial).	m³	24	59,43	1.426,32
17	01381/SINAPI	Argamassa colante ac para ceramicas	sc	50	11,68	584,00
18	Cotação internet	Balde 12L Balde de plástico extraforte 12 litros preto	und	12	7,77	93,24
19	08518/ORSE	Bocal decorativo Plafon plastico branco com soquete E-27	und	35	4,61	161,35
20	13329/SINAPI	Bocal rabicho Soquete de pvc / termoplastico base e27, com rabicho, para lampadas	und	38	3,09	117,42
21	Cotação internet	Bomba Periférica de 1/2cv Moto bomba periférica 1/2" hp monofásica - BP500	und	2	150,08	300,16
22	12893/SINAPI	Bota epi Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	60	49,16	2.949,60
23	12855/ORSE	Braçadeira. Abraçadeira de Alumínio 2" 50mm (Daisa BC-200) ou similar	und	23	3,57	82,11
24	00308/ORSE	Brita 18 Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) - incluso frete	m³	12,5	103,11	1.288,88
25	38386/SINAPI	Brocha (Pincel) Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	und	9	4,22	37,98
26	00828/SINAPI	Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 25 x 20 mm, para agua fria predial	und	6	0,62	3,72
27	00820/SINAPI	Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 32 mm, para agua fria predial	und	6	3,02	18,12
28	Cotação internet	Bucha nº 06 com parafuso Parafuso Philips Com Bucha 6mm aço	und	300	5,13	1.539,00
29	Cotação internet	Bucha nº 10 com parafuso Parafusos Para Madeira 4,2x40mm Com 10 Buchas	und	9	2,95	26,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

30	Cotação internet	Bucha n°10 Buchta Plástica N° 10 c/ anel	und	102	5,71	582,42
31	38395/SINAPI	Bloco de espuma multiuso 23x13x8cm	und	6	6,72	40,32
32	00982/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 6 mm <sup>2</sup>	m	50	3,25	162,50
33	Cotação internet	Cabo para enxada Cabo Madeira P/ Enxada C/Cunha 1,50m	und	2	14,95	29,90
34	01013/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 1,5 mm <sup>2</sup>	m	100	1,95	195,00
35	01022/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secção nominal 2,5 mm <sup>2</sup>	m	100	1,95	195,00
36	00981/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 4 mm <sup>2</sup>	m	300	3,20	960,00
37	34602/SINAPI	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm <sup>2</sup>	m	260	2,23	579,80
38	Cotação internet	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 2,5 mm <sup>3</sup>	m	150	22,70	3.405,00
39	00980/SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secção nominal 10 mm <sup>2</sup>	m	50	5,76	288,00
40	Cotação internet	Cabo para chibanca Cabo Picareta/Chibanca 0,9 Metros	und	2	14,85	29,70
41	Cotação internet	Cabo para enxada Cabo Madeira P/ Enxada C/Cunha 1,50m	cabo	6	14,12	84,72
42	Cotação internet	Cabo para foice Cabo Para Foice Em Madeira Maciça	cabo	5	15,63	78,15
43	Cotação internet	Cabo para Picareta Cabo para Picareta Madeira	und	2	14,84	29,68
44	05090/SINAPI	Cadeado de n° 25 Cadeado simples/comum, em latão maciço cromado, largura de 25 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	18	14,59	262,62
45	05085/SINAPI	Cadeado de n° 35 Cadeado simples, em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (nao longa), inclui 2 chaves	und	9	19,58	176,22
46	Cotação internet	Cadeado de n° 40. 40 mm com 2 Chaves.	und	3	26,13	78,39
47	04513/SINAPI	Caibro de 5 m. Caibro de madeira não aparelhada 5 x 5 cm (2 x 2 ") pinus, mista ou equivalente da região 5m	und	6	24,38	146,28
48	37105/SINAPI	Caixa d'água 5000 litros Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	und	3	1.998,36	5.995,08
49	34636/SINAPI	Caixa d'água em polietileno 1000 litros, com tampa.	und	6	376,66	2.259,96
50	34640/SINAPI	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa.	und	6	809,55	4.857,30
51	Cotação internet	Tanque polietileno 3000 l	und	6	1.315,09	7.890,54
52	Cotação internet	Tanque polietileno 5000 l	und	6	2.082,59	12.495,54
53	01030/SINAPI	Caixa de descarga Caixa de descarga de plástico externa, de *9* 1, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	und	2	31,10	62,20
54	Cotação internet	Caixa de disjuntor. Caixa Para Disjuntor Cdj 1	cx	3	11,53	34,59





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

55	00435/ORSE	Caixa de entrada monofásica Caixa de medição monofásica, em noril (policarbonato)	und	2	41,73	83,46
56	01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	und	3	3,02	9,06
57	11161/SINAPI	Cal de Pintura. Cal hidratada para pintura (saco 20kg).	sc	129	13,44	1.733,76
58	Cotação internet	Câmara de ar para carrinho de mão (3,25x8).	und	2	22,05	44,10
59	Cotação internet	Canaleta de pvc para fio Canaleta C/ Tampa S/ Divisão 20x10mm X 2mt 3318	und	21	7,69	161,49
60	00591/SINAPI	Cantoneira alumínio abas iguais 1 1/2", e = 3/16"	kg	2	28,79	57,58
61	01200/SINAPI	Cap pvc, soldável, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	und	2	6,10	12,20
62	12909/SINAPI	Cap pvc, soldável, dn 50 mm, serie normal, para esgoto predial	und	2	3,88	7,76
63	02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara.	und	5	143,20	716,00
64	Cotação internet	Chibanca Sem Cabo Forjada Com Pintura Anticorrosiva	und	2	49,17	98,34
65	Cotação internet	Chibanca Forjada Com Cabo Roxinho Lp	und	2	72,76	145,52
66	01379/SINAPI	Cimento Portland composto CP II-32 (50 kg).	sc	384	25,40	9.753,60
67	00119/ SINAPI	Adesivo plástico para PVC bisnaga 75g.	und	26	5,30	137,80
68	04791/SINAPI	Adesivo acrílico/cola de contato (cola de sapateiro).	kg	2	24,79	49,58
69	04722/ORSE	Colher de pedreiro nº 9, em aço com cabo roliço de madeira.	und	3	15,46	46,38
70	09722/ORSE	Cone de insperção de aterramento Corpo da caixa de inspeção em PVC p/aterramento d=300mm, redonda, h=300mm, ref: TEL-552 ou similar (SPDA).	und	2	9,28	18,56
71	00425/SINAPI	Conector de haste de aterramento Grampo metalico tipo olhal para haste de aterramento de 5/8", condutor de *10* a 50 mm <sup>2</sup> .	und	23	3,91	89,93
72	Cotação internet	Corda de Seda, tipo Artesanato Trançada 6mm.	m	60	1,27	76,20
73	Cotação internet	Corda de Seda, tipo trança 8mm.	m	84	1,52	127,68
74	01873/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	und	2	4,43	8,86
75	01955/SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldável, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	und	6	2,57	15,42
76	01956/SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldável, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	und	6	3,42	20,52
77	01959/SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldável, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	und	6	7,46	44,76
78	01865/SINAPI	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 150 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)	und	2	50,03	100,06
79	01966/SINAPI	Curva longa pvc, pb, je, 90 graus, dn 100 mm, para rede coletora esgoto (nbr 10569)	und	6	14,19	85,14
80	01932/SINAPI	Curva de pvc, 90 graus, serie r, dn 50 mm, para esgoto predial	und	6	10,14	60,84
81	01966/SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial	und	6	10,96	65,76
82	38372/SINAPI	Desempenadeira plástica lisa *14 x 27* cm	und	6	12,06	72,36
83	38369/SINAPI	Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	und	2	12,00	24,00
84	38140/SINAPI	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm, furo de 20 mm	und	2	13,66	27,32
85	03510/ORSE	Disco de corte 7", para ferro.	und	15	7,74	116,10
86	26019/SINAPI	Disco de desbaste para metal ferroso em geral, com tres telas, 9 x 1/4 x 7/8 " (228,6 x 6,4 x 22,2 mm)	und	2	20,24	40,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

87	03599/ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	und	2	11,33	22,66
88	3675/ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA.	und	2	14,57	29,14
89	02433/SINAPI	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa chata, com parafusos.	und	18	10,03	180,54
90	00870/ORSE	Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4".	m	6	2,90	17,40
91	02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva (barra com 3m).	barra	2	10,49	20,98
92	38403/SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo.	und	6,5	27,52	178,88
93	Cotação internet	Enxada Com Cabo.	und	3	29,77	89,31
94	38476/SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus.	und	2	296,41	592,82
95	7292/SINAPI	Tinta esmalte sintético premium brilhante, nas cores branco e azul mar.	Latão	11	78,74	866,14
96	11476/SINAPI	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges, maquina 55 mm (somente maquina, sem espelho e sem maçaneta) - nível de segurança médio.	und	5	39,23	196,15
97	11479/SINAPI	Fechadura de embutir para porta externa, maquina 40 mm, sem maçaneta, sem espelho (somente maquina) - nível de segurança médio	und	3	43,15	129,45
98	11461/SINAPI	Ferrolho / fecho chato, de sobrepor, em ferro zincado, reforçado, 5", com porta cadeado, para portão, porta e janela - inclui parafusos	und	2	9,63	19,26
99	20111/SINAPI	Fita isolante adesiva anti-chama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m.	und	126	9,32	1.174,32
100	04696/ORSE	Grampo para fixar fio elétrico.	und	18	1,71	30,78
101	00099/SINAPI	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 50 mm x 1 1/2", para caixa d'água.	und	2	12,61	25,22
102	Cotação internet	Foice roçadeira, com cabo de madeira 110 cm.	und	5	25,65	128,25
103	Cotação internet	Roçadeira à Gasolina Terra Equipamentos GRH430 - 1.67HP 42,7cc Lâmina 3 Pontas	und	1	609,80	609,80
104	03315/SINAPI	Gesso em pó para revestimentos/molduras/sancas.	kg	40	1,81	72,40
105	05076/SINAPI	Grampo de aço polido 1" x 9.	kg	2	11,52	23,04
106	11991/SINAPI	Haste de aterramento em aço galvanizado tipo cantoneira com 2,00 m de comprimento, 25 x 25 mm e chapa de 3/16".	und	6	26,03	156,18
107	38073/SINAPI	Interruptor simples + 2 interruptores paralelos 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).	und	10	11,32	113,20
108	38063/SINAPI	Interruptor paralelo 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).	und	10	7,62	76,20
109	38077/SINAPI	Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos).		10	8,30	83,00
110	38062/SINAPI	Interruptor Simples Sistema X Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo).	und	6	7,73	46,38
111	03520/SINAPI	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial.	und	6	4,72	28,32
112	03526/SINAPI	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial.	und	6	2,70	16,20
113	03529/SINAPI	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial.	und	12	1,34	16,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

114	03536/SINAPI	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para água fria predial	und	6	1,87	11,22
115	03540/SINAPI	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 50 mm, para água fria predial	und	17	10,94	185,98
116	20147/SINAPI	Joelho pvc, soldável, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria predial	und	6	4,24	25,44
117	38191/SINAPI	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 20w, base e27 (127/220 v)	und	80	9,83	786,40
118	Cotação internet	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 50w, base e27 (127/220 v)	und	12	40,00	480,00
119	13286/ORSE	Lâmpada LED 15w de potência, luz branca Autovolt.	und	36	12,25	441,00
120	Cotação internet	Lâmpada LED 9w de potência, luz branca Autovolt.	und	9	8,94	80,46
121	39387/SINAPI	Lâmpada LED tubular bivolt 18/20 w, base g13.	und	36	28,87	1.039,32
122	38382/SINAPI	Linha de nylon lisa (linha de pedreiro 100 m).	und	2	7,15	14,30
123	03768/SINAPI	Lixa em folha para ferro, número 150.	und	95	2,70	256,50
124	03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).	und	110	1,90	209,00
125	03779/SINAPI	Lona plástica, preta, largura 8 m, e= 150 micra.	m	30	8,84	265,20
126	03847/SINAPI	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 50 mm, para água fria predial.	und	9	13,85	124,65
127	12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	40	11,72	468,80
128	21141/ SINAPI	Tela de aço soldado	und	6	30,33	181,98
129	01582/ORSE	Mangueira trançada de alta pressão spt 250p ø = 3/4"	m	60	7,67	460,20
130	37456/SINAPI	Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente, 5/16"x1 mm	m	68	14,32	973,76
131	04056/SINAPI	Massa acrílica para paredes interior/exterior	GL	2	28,44	56,88
132	040097/SINAPI	Massa corrida.	gl	3	26,29	78,87
133	04051/SINAPI	Massa corrida pva para paredes internas (25 kg).	lt	3	41,39	124,17
134	Cotação internet	Reboquit Massa Fina Saco 20kg.	sc	6	12,59	75,54
135	Cotação internet	Masseira Para Pedreiros Plástica P/ 250 Litros	und	3	79,45	238,35
136	36152/SINAPI	Óculos de segurança contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção uva e uvb.	und	3	6,67	20,01
137	Cotação internet	Pá de bico com cabo de madeira terminal "D" 71 cm	und	3	28,01	84,03
138	Cotação internet	Pá Com Cabo Paraboni Ajuntadeira Reta	und	9	30,41	273,69
139	Cotação internet	Bota nº 42 PVC Cano Curto.	und	2	38,26	76,52
140	Cotação internet	Passa Fio Pvc 20m Alma De Aço	m	2	18,15	36,30
141	08798/ORSE	Peneira para areia de Ø 50cm	und	2	25,81	51,62
142	Cotação internet	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90 cm - Tenace	und	5	57,26	286,30
143	Cotação internet	Plug de Sobrepor 2P+T 10A Fêmea Cinza Fame	und	2	5,99	11,98
144	Cotação internet	Plug de Sobrepor 2P+T 10A Macho Cinza Fame	und	12	6,12	73,44
145	Cotação internet	Roda Para Carrinho De Mão Pneu Maciço Completa - Maestro	und	2	58,47	116,94
146	Cotação internet	Pneu para carrinho de mão 2 lonas 3,25" x 8 - Ajax	und	2	46,87	93,74
147	Cotação internet	Porca Sextavada Unc 1/4 Zincada	und	60	1,61	96,60
148	05088/SINAPI	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portão e janela	und	5	5,35	26,75
149	05074/SINAPI	Prego 15x21. Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	kg	17	13,56	230,52
150	05078/SINAPI	Prego 16x36. Prego de aço polido com cabeça 16 x 27 (2 1/2 x 12).	kg	2	13,27	26,54
151	05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	9	12,53	112,77
152	11739/SINAPI	Ralo seco pvc cônico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	und	6	9,18	55,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

153	05103/SINAPI	Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca	und	6	11,67	70,02
154	03907/SINAPI	Luva de redução roscável, pvc, 1" x 3/4", para agua fria predial	und	3	2,71	8,13
155	03868/SINAPI	Luva de redução soldável, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	und	3	1,95	5,85
156	03869/SINAPI	Luva de redução soldável, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	und	2	1,93	3,86
157	00819/SINAPI	Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial	und	3	2,14	6,42
158	03850/SINAPI	Luva de redução soldável, pvc, 60 mm x 50 mm, para agua fria predial	und	3	7,09	21,27
159	06028/SINAPI	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 2" (ref 1509)	und	2	68,50	137,00
160	11674/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 25 mm, com corpo dividido	und	3	9,68	29,04
161	11673/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 20 mm, com corpo dividido	und	2	8,63	17,26
162	11675/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido.	und	3	12,59	37,77
163	11677/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 50 mm, com corpo dividido.	und	6	20,33	121,98
164	34357/SINAPI	Rejunte colorido, cimentício	kg	6	4,01	24,06
165	Cotação internet	Armação (rack) 2x2 Pesado Para Isolador Roldana 72x72 Mevisa	und	9	10,84	97,56
166	04408/SINAPI	Ripa de madeira não aparelhada *1,5 x 5* cm, maçanduba, angelim ou equivalente da região	und	3	3,53	10,59
167	38393/SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	und	2	11,72	23,44
168	38390/SINAPI	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	und	3	20,14	60,42
169	03398/SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensão	und	9	7,22	64,98
170	06090/SINAPI	Selador pva paredes internas	lt	6	111,86	671,16
171	Cotação internet	Sifão Sanfonado Duplo Universal Branco.	und	5	14,21	71,05
172	39961/SINAPI	Silicone acético uso geral incolor 280 g.	und	3	15,15	45,45
173	08216/ORSE	Lamina de serra 1/2x12"	und	23	7,07	162,61
174	02050/ORSE	Starte para reator convencional 20w	und	2	8,65	17,30
175	02050/ORSE	Starte para reator convencional 40w	und	21	9,28	194,88
176	07543/SINAPI	Tampa cega em pvc para condutele 4 x 2".	und	2	3,12	6,24
177	Cotação internet	Tampa P/ Caixas Disjuntor Monofásico, padrão Celpe.	und	2	27,50	55,00
178	00377/SINAPI	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	und	3	22,58	67,74
179	Cotação internet	Tanque Triplo Mármore Sintético Cinza	und	2	171,00	342,00
180	Cotação internet	Tanque Em Mármore Sintético Duplo 120cm Cinza	und	3	182,50	547,50
181	07138/SINAPI	Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	und	3	1,96	5,88
182	07142/SINAPI	Te soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	und	8	6,74	53,92
183	07097/SINAPI	Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	und	2	5,46	10,92
184	04712/ORSE	Telha cerâmica quadrada (tipo kitambar) canal Telha cerâmica tipo canal, cor clara, 1ª qualid, comp=50cm, 26 un/m² (Itabianinha ou similar)	und	450	0,51	229,50
185	11758/ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, redonda, cor vermelha, 1ª qualid, comp=46,00cm, 26,80 un/m² (União ou similar).	und	1500	0,54	810,00
186	07191/SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto).	und	458	23,22	10.634,76
187	07184/SINAPI	Telha de fibra de vidro ondulada incolor, e = 0,6 mm, de *0,50 x 2,44* m	und	6	48,99	293,94
188	07207/SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	und	24	67,56	1.621,44
189	25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento.	lt	10	16,20	162,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

190	07258/SINAPI	Tijolo cerâmico maciço *5 x 10 x 20* cm.	und	4000	0,30	1.200,00
191	07269/SINAPI	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm.	und	2000	0,38	760,00
192	07271/SINAPI	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 9 x 19 x 19 cm	und	4000	0,51	2.040,00
193	07292/SINAPI	Tinta esmalte sintético premium brilhante - azul mar	gl	12	72,63	871,56
194	35691/SINAPI	Tinta látex pva standard, cor branca	latão	15	125,83	1.887,45
195	35691/SINAPI	Tinta látex pva standard, cor azul céu	latão	6	125,83	754,98
196	07528/SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	und	6	8,87	53,22
197	07528/ SINAPI	Tomada 2p+T 10a/250v conjunto montado para embutir 4" x 2"(placa + suporte + modulo)	und	12	8,27	99,24
198	38075/SINAPI	Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"(placa + suporte + modulo)	und	3	8,84	26,52
199	38076/SINAPI	Tomadas (2 módulos) 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	und	8	10,23	81,84
200	12147/SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo) sistema x	und	18	12,35	222,30
201	12149/ORSE	Torneira de mesa bica curta, branca/cromada, fechamento automático.	und	6	28,69	172,14
202	11831/SINAPI	Torneira plástica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira.	und	6	15,81	94,86
203	11822/SINAPI	Torneira plástica de mesa, bica móvel, para cozinha 1/2 ".	und	6	19,91	119,46
204	43066/SINAPI	Treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm (coletado caixa)	und	45	25,00	1.125,00
205	Cotação internet	Trena Longa 20m em Fibra de Vidro de Alta Resistência	und	1	34,41	34,41
206	Cotação internet	Trena Longa 50m em Fibra de Vidro de Alta Resistência	und	1	54,27	54,27
207	Cotação internet	Trena 5m Fita De Aço 19mm dupla trava	und	5	14,07	70,35
208	38386/SINAPI	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 "	und	8	4,06	32,48
209	11419/ORSE	Pincel chato (trincha) cerdas gris 2 "	und	29	5,42	157,18
210	36084/SINAPI	Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 50 mm, para rede de agua (nbr 5647) barra 6m	barra	6	66,58	399,48
211	09867/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648) barra 6m	barra	12	10,23	122,76
212	09869/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648) barra 6m	barra	12	23,32	279,84
213	09875/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, agua fria (nbr-5648) barra 6m	barra	6	51,54	309,24
214	09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688) barra 6m	barra	69	58,22	4.017,18
215	20065/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688) barra 6m	barra	24	137,95	3.310,80
216	36365/SINAPI	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362) barra 6m	barra	30	67,30	2.019,00
217	41930/SINAPI	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 200 mm (nbr 7362) barra 6m	barra	30	183,12	5.493,60
218	41932/SINAPI	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 300 mm (nbr 7362) barra 6m	barra	10	577,68	5.776,80
219	09905/SINAPI	União pvc, soldável, 20 mm, para agua fria predial	und	6	21,54	129,24
220	09906/SINAPI	União pvc, soldável, 25 mm, para agua fria predial	und	6	6,67	40,02
221	09895/SINAPI	União pvc, soldável, 32 mm, para agua fria predial	und	6	10,03	60,18
222	09894/SINAPI	União pvc, soldável, 40 mm, para agua fria predial	und	3	14,69	44,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

223	09897/SINAPI	União pvc, soldável, 50 mm, para agua fria predial	und	3	18,35	55,05
224	Cotação internet	Válvula De Sucção Pvc Pé Com Crivo Poço Roscável De 32mm	und	6	26,48	158,88
225	06158/SINAPI	Válvula em plástico branco para lavatório 1 ", sem unho, com ladrão	und	9	3,70	33,30
226	06156/SINAPI	Válvula em plástico branco para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrão	und	3	8,99	26,97
227	06153/SINAPI	Válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1 ", sem unho e sem ladrão	und	3	5,76	17,28
228	38400/SINAPI	Vassoura 40 cm com cabo	und	36	22,74	818,64
229	03143/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (1 x c)	und	3	6,62	19,86
230	03531/ORSE	Lubrificante spray Gar-Lub ou similar (300ml)	und	3	12,75	38,25
231	07307/SINAPI	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	lt	2	21,62	43,24
232	93043/SINAPI	Lâmpada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento	und	300	20,63	6.189,00
233	93042/SINAPI	Lâmpada led 6 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento.	und	100	19,98	1.998,00
234	04434/ORSE	Lâmpada vapor metálico 250 W.	und	100	38,80	3.880,00
235	04232/ORSE	Lâmpada vapor metálico 400 W.	und	50	42,91	2.145,50
236	97613/SINAPI	Lâmpada compacta de vapor mercúrio 125 w, base e27 – fornecimento.	und	120	41,72	5.006,40
237	Cotação internet	Lâmpada vapor de sódio 70w (ovoide E27).	und	15	22,94	344,10
238	Cotação internet	Reator externo para vapor de mercúrio 80W.	und	100	48,48	4.848,00
239	Cotação internet	Reator externo para vapor de sódio 70W.	und	50	75,80	3.790,00
240	Cotação internet	Reator de 250W para vapor metálico.	und	50	112,37	5.618,50
241	39374/ SINAPI	Reator interno/integrado para lâmpada a vapor metálico 400 W, alto fator de potencia	und	10	134,91	1.349,10
242	Cotação internet	Luminária pública Led 30w.	und	300	151,05	45.315,00
243	Cotação internet	Luminária pública Led 50w.	und	500	190,37	95.185,00
244	Cotação internet	Luminária pública Led 100w.	und	30	332,64	9.979,20
245	Cotação internet	Refletor Luminária Pública Poste Solar Led 40w C Sensor Number Two.	und	50	223,98	11.199,00
246	01970/ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, c/ base móvel.	und	50	33,43	1.671,50
247	34602/ SINAPI	Cabo flexível PVC 750 V, 2 condutores de 1,5 MM2	m	500	11,91	5.955,00
248	02512/SINAPI	Braço p/ luminária publica 1 x 1,50m	und	30	37,79	1.133,70
249	Cotação internet	Conector Derivação Perfurante Cdp 150-35(16-150 X 4-35mm)	und	50	66,00	3.300,00
Valor Global R\$ 339.199,35 (trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).						

## 6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 A licitante deverá apresentar a Proposta de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em



conformidade com este Termo de Referência, Anexo I do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

## **7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço por item, ofertado para materiais de primeira linha.

7.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos de marcas desconhecidas, bem como recusar produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior.

## **8. ENTREGA**

8.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, à Secretaria de Obras do município de Alagoíinha - PE, em local indicado e apropriado, no horário de 7h00 às 13h00. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos.

8.2. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

8.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega.

## **9 – RECEBIMENTO**

9.1. O objeto contratado será recebido:

9.1.1. PROVISORIAMENTE, pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais; e,

9.1.2. DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

9.2. O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos após emissão do Pedido.



9.3. As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

## **10. DA GARANTIA**

10.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

10.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

10.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

10.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

10.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

10.6. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir de sua notificação.

## **11. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

11.1. Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

11.2. A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada do recebimento.



### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, para o ano 2020.

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 – SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 415 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
AÇÃO: 2.34 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
DESPESA: 71 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO  
ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
DESPESA LDO: 1738  
DESPESA PPA: 44

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 – SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 1503 – GESTÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
DESPESA: 749 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO  
ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
DESPESA LDO: 2234  
DESPESA PPA: 710

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.2. Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.



---

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.

15.2. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

15.3. Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

16.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

16.1.1. As sanções determinadas no item 14.1 são de competência do Prefeito do município.

16.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

16.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 10 (dez) dias corridos, caracteriza a inexecução total do contrato.





16.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3.4. As sanções estabelecidas no item 14.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 14.2.

16.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

## **17. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

17.1. O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 339.199,35 (trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

## **18. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

18.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

## **19. CONCLUSÃO**

19.1. A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE necessita de diversos tipos de materiais para a manutenção de sua sede e anexos. Também, quando necessário, são realizadas pequenas reformas e adaptações pelos próprios funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

19.2. Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo estimado em um período de 12 (doze) meses consecutivos, atender a qualquer demanda enviada a Secretaria Municipal de Obras, seja de material estocável, não estocável e de consumo.



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as  
penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do  
inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa e Assinatura



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO III – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do certame licitatório, Processo nº \_\_\_\_\_, Modalidade \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO IV – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF  
\_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório nº  
\_\_\_\_\_, Modalidade \_\_\_\_\_, cujo objeto é  
\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante  
legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, e para fins do  
estabelecido no Edital da licitação, DECLARA que:

- a) Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO V – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, que até a presente data não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2020/PMA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Aos \_\_\_\_\_, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Prefeito \_\_\_\_\_, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 006/2020/PMA, relativo ao Pregão Presencial nº 002/2020, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Objeto do Contrato**

Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 006/2020/PMA, Pregão Presencial nº 002/2020.

**Parágrafo Único** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Recursos Orçamentários**

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 – SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 415 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
AÇÃO: 2.34 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  
DESPESA: 71 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO  
ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
DESPESA LDO: 1738  
DESPESA PPA: 44

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11000 – SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS  
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
PROGRAMA: 1503 – GESTÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
AÇÃO: 2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
DESPESA: 749 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1 – RECURSO PRÓPRIO  
ID-USO: 0.1.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
DESPESA LDO: 2234  
DESPESA PPA: 710



---

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Do Preço**

Pelo fornecimento dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$\_\_\_\_, o que corresponde ao fornecimento do item nº \_\_\_\_\_, licitado e ganho pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único** – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado à vista, mediante a execução dos serviços solicitados, acompanhados de Nota Fiscal e Recibo, em dia e hora determinados pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **Prazo**

A execução dos serviços deverá acontecer em até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato.

§ 1º - O atraso na execução do ajustado somente será admitido pela **CONTRATANTE**, quando fundamentado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

§ 2º - A vigência do presente contrato se estenderá da data de sua assinatura, e se estenderá por 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A **CONTRATADA**, responderá, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE**, pelo fornecimento dos produtos fora dos padrões estabelecidos pelo **ANEXO I**, do Pregão Presencial nº 002/2020/PMA.

**Parágrafo Único** - Caberá ainda à **CONTRATADA**:



- 1) Manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA** **Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa, decorrente da inadimplência contratual será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor ou parte da obrigação não cumprida do respectivo contrato.

§ 2º - Atraso na execução dos serviços, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções de advertência de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor global do **CONTRATO**.

§ 3º - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

§ 4º - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.

§ 5º - A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

§ 6º - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Rescisão**

A inexecução total ou parcial do ajustado, ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoíinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoíinha - PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020/PMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO VII – Modelo**

**CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor/Proprietário), constitui, para fins de representação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, a realizar-se no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, neste município de Alagoíinha – PE, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, recorrer administrativamente, abrir mão de interposição de recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações, enfim, praticar todos os demais atos de interesse da **OUTORGANTE**, atos estes, que se limitem a representação do Outorgado no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura